



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2018
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.154,

DE 9 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.862,54 e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, 3.3.90.93.00 e 3.3.90.30.00 da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, 2018 e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – material permanente, 3.3.90.93.00 – indenizações e restituições e 3.3.90.30.00 – material de consumo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância de R\$ 490.862,54 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
216	10.301.1004.2028.0000	Manutenção das Atividades do Prog. de Agentes Comunitários	34.764,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0107
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 103	PACS - Agente Comunitário de Saúde	
239	10.301.1004.2029.0000	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0107
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 102	PSF - Saúde da Família	
243	10.301.1004.2029.0000	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	9.603,99
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0107
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 102	PSF - Saúde da Família	
258	10.301.1004.2030.0000	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	24.016,17
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0107
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 104	Saúde Bucal	
263	10.301.1004.2030.0000	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 001	Recursos Próprios / Ordinários	
544	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	277.227,10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0320
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010 200	ESTRUTURAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
562	10.301.1004.2031.0000	Manutenção das Atividades Programa de Melhoria do Acesso e	63.300,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0620
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	010 002	Transferências da União	
563	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	36.951,13
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0320
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010 101	PAB - Fixo	

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 09.04 a 16.04.18
PROCURADORIA J. LICA

Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 09.04.18 a 16.04.18

Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

490.862,54

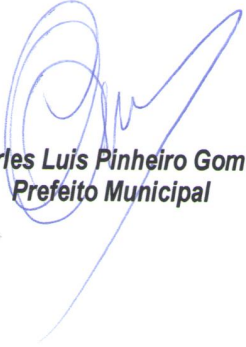
Fontes de Recurso

1	00	5.000,00
1	07	108.384,31
3	20	314.178,23
6	20	63.300,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 5382 de 9 de Abril de 2018, que aprova para o exercício de 2.018, o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOD, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2.018 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de Abril de 2018.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal